

LEI Nº 2.407, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.249

Revoga o inciso X do artigo 2º da Lei nº 954, de 3 de março de 1998.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso X do artigo 2º da Lei nº 954, de 3 de março de 1998, que institui o Fundo Especial de Modernização e Aperfeiçoamento do Poder Judiciário - FUNJURIS, alterado pela Lei 2.340, de 14 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado